

FICHA PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DO CONCELHO DE CASCAIS

TRADIÇÕES ORAIS

1. PCIC N.º _____ [a preencher pelos serviços municipais]

2. DESIGNAÇÃO _____

A denominação deve ter em atenção as diferenças regionais para o mesmo termo e diferentes designações e termos para a mesma designação.

3. OUTRAS DESIGNAÇÕES _____

Destina-se ao registo de outras denominações aplicadas à manifestação em causa, quer no uso atual quer no passado.

4. DOMÍNIO _____

Identificação da classificação temática, genérica da manifestação, de acordo com um dos domínios estabelecidos das alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 1º do Decreto-lei n.º 149/2015 de 4 de agosto (primeira alteração ao Decreto-lei n.º 139/2009 de 15 de junho).

Ou seja,

“3 - O património cultural imaterial, (...) manifesta-se nos seguintes domínios:

- a) Tradições e expressões orais, incluindo a língua como vetor do património cultural imaterial;
- b) Expressões artísticas e manifestações de carácter performativo;
- c) Práticas sociais, rituais e eventos festivos;
- d) Conhecimentos e práticas relacionados com a natureza e o universo;
- e) Competências no âmbito de processos e técnicas tradicionais.”.

5. CATEGORIA

Identificação da classificação temática, específica da manifestação, de acordo com uma das categorias estabelecidas no ponto 1.2 do Anexo III da Portaria n.º 196/2010 de 9 de abril.

Ou seja:

- “Organização social;
- Norma e regulação social;
- Arquitectura e construção;
- Habitação e espaço doméstico;
- Cozinha, alimentação e estimulantes;
- Corpo, vestuário e adornos;
- Higiene e conforto;
- Medicina e saúde;
- Gestão de recursos energéticos;
- Gestão de recursos hídricos;
- Gestão de biótopos;
- Colecta e caça;
- Pesca e aquicultura;
- Criação e utilização de animais;
- Agricultura e silvicultura;
- Actividades transformadoras;
- Actividades extrativas;
- Transporte, comércio e comunicação;
- Festividades cíclicas;
- Rituais colectivos;
- Ritos de passagem;
- Actividades lúdicas;
- Espectáculo e divertimento;
- Manifestações artísticas e correlacionadas;
- Manifestações musicais e correlacionadas;
- Manifestações teatrais e performativas;
- Manifestações literárias, orais e escritas;
- Concepções míticas e lendárias;
- Concepções e práticas mágico-religiosas.”.

6. DESCRIÇÃO (máximo 500 palavras)

A descrição deve ser concisa, clara e objetiva, com uma abordagem geral, identificando características específicas e essenciais para a compreensão da realização da manifestação e dos seus modos de transmissão.

7. ORIGEM / HISTORIAL

Após a investigação intensiva com recurso a fontes bibliográficas, orais, audiovisuais, iconográficas, fotográficas, entre outras, constrói-se a história da manifestação. Esta deve ser registada desde a sua origem, ou data aproximada, e apresentar a sequência ao longo dos anos, assim como devem ser referidos os períodos de interregno que sofreram e quais as suas razões. A descrição, com alusão à explicação de outras denominações existentes, deve ser a mais integral e exaustiva possível, para que possam ser registadas todas as características de que se reveste a manifestação e todos os acontecimentos de forma interligada. Deve ser apresentada a sequência de fases necessárias à sua preparação, tendo em atenção a nomeação dos grupos de organização, a recolha de fundos necessários, a descrição pormenorizada de todas as atividades, os seus intervenientes e os encadeamentos do dia-a-dia que antecedem a programação da recriação, os dias calendarizados e após os dias de realização do evento. A descrição deve abranger todos os dados, versões, expressões, e a referência ao património cultural material, através da enunciação dos lugares, imóveis, objetos e património natural. Esta enunciação deve seguir uma abordagem esclarecedora e elucidativa da tradição e o seu objetivo de recriação, com o intuito de valorização da identidade cultural desse povo. É importante especificar, no caso das recriações, qual o público que é atraído (local, de outros concelhos, turistas nacionais e estrangeiros) e a sua motivação.

8. LOCAL

É importante a identificação exata desta localização, face às várias diferenças regionais. Este dado de recolha ajuda a caracterizar a tradição, cultura e identidade local. O local deverá ser apresentado pela seguinte ordem: Distrito / Concelho / Freguesia / Lugar.

9. IMAGEM(S)

Ilustrações, desenhos, representações, fotografias e mapas da manifestação descrita, selecionando a(s) que melhor a caracterizam – Imagens numeradas e a anexar em documento separado.

10. LEGENDA(S) DA(S) IMAGEM(S)

Legendas das imagens apresentadas de forma sumária, organizada e de fácil identificação.

11. VIDEO(S) RELACIONADO(S)

Gravações antigas e atuais que representem e caracterizem a manifestação – anexar em separado.

12. LEGENDA DO(S) VÍDEO(S)

Legendas das gravações apresentadas de forma sumária, organizada e de fácil identificação.

13. DATA(S) DO EVENTO

É importante referir a data exata da realização e reprodução. Deve ser referenciado se a data é móvel, consoante o dia do calendário, ou se é feriado. A realização num dia móvel é diferente dos eventos que se comemoram em dias de feriado, pois os festejos remetem para o fim de semana mais próximo (ano/mês/dia).

14. PERIODICIDADE

Neste campo pode ser ainda enunciado o período necessário para a realização e qual a frequência de repetição.

15. RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO | PRODUÇÃO (indivíduo)

Não obstante as referências nos campos anteriores, neste é importante identificar os responsáveis e organizadores da manifestação, assim como as suas tarefas, a sua importância, a sua responsabilidade e os seus custos individuais para a realização do evento. E neste caso é relevante a identificação dos indivíduos detentores e representantes, tendo em atenção as diferentes variações da forma como o fazem. Deve ser atribuída a forma de relato e descrição à pessoa.

16. RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO | PRODUÇÃO (grupo - comunidade)

Identificação do grupo, associação ou entidade responsável pela realização da manifestação, e de que forma a desenvolvem e a transmitem às novas gerações.

17. ESTADO DE TRANSMISSÃO

Importante registar se a transmissão da manifestação se encontra ativa ou não, de forma a perceber a necessidade de salvaguarda.

Ativa _____ Não ativa _____

18. DESCRIÇÃO DA FORMA DE TRANSMISSÃO (modos de aprendizagem)

Descrever em que consiste o modo, a forma e o lugar de aprendizagem e de transmissão da manifestação. Enunciar os fatores como a idade, a forma (via oral, escrita, imitação, memorização, idioma) e o meio onde pode ocorrer a aprendizagem, com especificação dos lugares, espaços naturais e/ou culturais, assim como a referência e interligação de outras manifestações nessa transmissão. Neste campo é necessário referir e caracterizar os indivíduos e associar as suas responsabilidades na transmissão intergeracional.

19. ATIVIDADES RELACIONADAS COM A MANIFESTAÇÃO

Identificação e descrição das atividades e de todas as pessoas que participam direta ou indiretamente na recriação da manifestação.

20. OUTROS PATRIMÓNIOS ASSOCIADOS (colocar n.º inventário, caso exista)

20.1 Património cultural material

Apresentação de outros registos de património cultural móvel ou imóvel (lugar, edifício ou objeto) que se encontrem relacionados e/ou articulados com este PCIC.

20.2 Património cultural imaterial

Apresentação de registos de outros PCIC`s que se encontrem relacionados e/ou articulados com este.

20.3 Património natural

Apresentação de registos de património natural que se encontrem relacionados e/ou articulados com este PCIC.

21. AMEAÇAS À CONTINUIDADE

Descrição de todas as ameaças e fatores de risco que podem contribuir ou inviabilizar a continuidade e transmissão fidedigna dessa manifestação. No caso das tradições orais, uma das ameaças a ter em atenção baseia-se na limitação e condicionamento que poderá existir, por exemplo no próprio seio familiar, no processo de transmissão intergeracional.

22. MEDIDAS DE SALVAGUARDA

Apresentação de medidas de salvaguarda, com definição de programas, atividades de promoção e dinamização que representem os modos de conservação e transmissão da manifestação de forma ativa e integrada na comunidade, assim como a enunciação de formas de sensibilização das novas gerações para a continuidade dessas tradições.

23. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Dados que se considerem relevantes para a caracterização da manifestação e que não foram mencionados nos campos anteriores.

24. IDENTIFICAÇÃO

24.1 Data de recolha de informação _____ / ____ / ____

Definição da data ou período em que decorreu o processo de recolha de dados(ano/mês/dia).

24.2 Inventariante(s)

Dados da pessoa, ou equipa, que procedeu à recolha dos dados, com o registo do(s) nome(s) completo(s), para facilitar a identificação.

24.3 Autor do documento

Responsável pelo preenchimento da ficha de inventário.

24.4 Data da inventariação _____ / ____ / ____

Definição da data de registo na base de dados e de todas as atualizações ou modificações que ocorrem no registo, sempre com referência ao responsável/inventariante que o efetuou (ano/mês/dia).

25. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Identificação de bibliografia de referência que documente apenas a manifestação apresentada.

26. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Indicação da diversa documentação que foi recolhida para a manifestação em causa, descrita e apresentada de forma clara, concisa e objetiva. Ou seja, a enunciação das fontes bibliográficas, os registos antigos e atuais de áudio, de imagem, de representações, de desenhos, de pinturas. A recolha e registo da informação dos detentores e responsáveis devem, sempre que possível, ser obtidos através das suas declarações, escritas ou gravadas, para memória futura. Associado a este registo, deverão ser preenchidas as duas tipologias de fichas, associadas e complementares. Ou seja, as fichas de associação deverão ser relativas ao património cultural material, de imóvel, lugar ou objeto, e as complementares referentes ao registo das histórias de vida, de entrevista e de pessoa, que servirão para um melhor esclarecimento da sua importância e atividade essencial.

27. DIREITOS ASSOCIADOS

Neste campo devem ser identificados todos os direitos, coletivos e/ou individuais, associados à manifestação e aos respetivos detentores. Todos os intervenientes devem assinar um documento de consentimento de utilização dos seus registos (imagem, informação e documental) para caracterização da manifestação e memória futura dessa identidade cultural, em favor da Câmara Municipal de Cascais.